a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 135, com início em 25 de Setembro de 2006 e termo em 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

### Despacho n.º 2160/2007

Por meu despacho de 20 de Novembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de José Pedro Godinho Oliveira Lopes pelo período de um ano, como equiparado a professor-adjunto além do quadro, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 17 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

### Edital n.º 133/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, conjugados com a Portaria n.º 90/2007, de 19 de Janeiro, faz-se público que, pelo despacho n.º 3/P.CD-ESSG/07, de 22 de Janeiro, do presidente do conselho directivo, se encontra aberto concurso para admissão de candidatos ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, criado pela Portaria n.º 90/2007, de 19 de Janeiro, na Escola Superior de Saúde da Guarda, a ter início no ano lectivo de 2006-2007.

2 — As vagas fixadas para o curso são em número de 25.

3 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e por decisão do conselho directivo da Escola Superior de Saúde da Guarda, a afectação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

*a*) Conforme a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os primeiros 25 % das vagas serão afectados a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Saúde da Guarda tem protocolos de cooperação:

Hospital de Sousa Martins — Guarda — duas vagas;
Sub-Região de Saúde da Guarda — uma vaga;
Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia — uma vaga;
Centro Hospitalar Cova da Beira, S. A. — uma vaga;
Sub-Região de Saúde de Castelo Branco — uma vaga;
Hospitais da Universidade de Coimbra — uma vaga;

*b*) Conforme a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, 25 % das vagas serão ainda afectados a candidatos que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições sediadas na área de influência da Escola Superior de Saúde da Guarda, nomeadamente:

Hospital de Sousa Martins — Guarda — uma vaga;
Sub-Região de Saúde da Guarda — uma vaga;
Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia — uma vaga;
Centro Hospitalar Cova da Beira, S. A. — uma vaga;
Sub-Região de Saúde de Castelo Branco — uma vaga;
Outras instituições de saúde — uma vaga (a qual, caso não haja candidatos, reverterá para o Hospital de Sousa Martins);

*c*) As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos.

4 — As condições de candidatura, de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e com o artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, são cumulativamente as seguintes:

*a*) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
*b*) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
*c*) Ter, pelo menos, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

5 — A candidatura é válida apenas para o ano lectivo de 2006-2007.

6 — A candidatura é formalizada em requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde da Guarda, a apresentar dentro dos prazos previstos, segundo impresso modelo a fornecer na Secção de Serviços Académicos da Escola.

7 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) Fotocópia do bilhete de identidade;
*b*) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
*c*) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
*d*) Certidão comprovativa da categoria profissional que possui e do tempo de serviço contado em anos, meses e dias (até 31 de Dezembro de 2006), passada pela instituição, com assinatura autenticada com selo branco;
*e*) Currículo profissional e académico do requerente (impresso a fornecer pela Secção de Serviços Académicos da Escola);
*f*) Comprovativos dos dados constantes do currículo.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *c*) na Escola Superior de Saúde da Guarda estão dispensados da entrega do documento aí referido.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de enfermagem geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

8 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.

9 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

10 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos nos n.ºs 6 e 7 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio, com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados no presente edital, para:

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde da Guarda, Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300-749 Guarda.

11 — A análise das candidaturas e seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados pelo conselho científico da Escola Superior de Saúde da Guarda, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo I deste edital e que dele faz parte integrante.

12 — Caberá ao júri nomeado pelo conselho directivo, sob proposta do conselho científico, a análise curricular que se traduz na valoração da formação e experiência dos candidatos, conforme os artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.

13 — De acordo com o artigo 17.º, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os termos e prazos para candidatura, para afixação dos resultados da seriação dos candidatos, para reclamação e para matrícula e inscrição no curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, a iniciar no 2.º semestre do ano lectivo de 2006-2007, são os seguintes:

Afixação do edital de candidatura — 22 de Janeiro de 2007;
Apresentação de candidaturas — de 12 a 23 de Fevereiro de 2007;
Seriação e selecção — de 26 de Fevereiro a 16 de Março de 2007;
Afixação dos resultados — até 19 de Março de 2007;
Apresentação de reclamações — de 20 a 26 de Março de 2007;
Decisão de reclamações — até 5 de Abril de 2007;
Matrícula e inscrição — de 9 a 13 de Abril de 2007;
Início do curso — 16 de Abril de 2007.

14 — O curso funciona do seguinte modo:

*a*) O ensino teórico decorrerá à quarta-feira, das 13 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, e à quinta-feira e sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, podendo funcionar em horário diferente, de acordo com os interesses e necessidades da Escola e dos estudantes e quando assim for entendido pela coordenação do curso;
*b*) O ensino clínico, com duração de trinta e cinco horas semanais, terá o horário da instituição onde se realiza.

15 — O início do curso fica condicionado à matrícula e inscrição de 15 alunos.

16 — Nos termos dos artigos 16.º, n.º 3, e 17.º, alínea *b*), da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, é fixada para este curso a propina mensal de € 250.